



Certifico que a(o) presente
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 29, 02 96.
Retirado em 22, 03 96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 201/96. de 29 de fevereiro de 1996.

Certifico que a(o) presente
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia _____
Retirado em _____

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 198/95,
de 20 de DEZEMBRO de 1995.

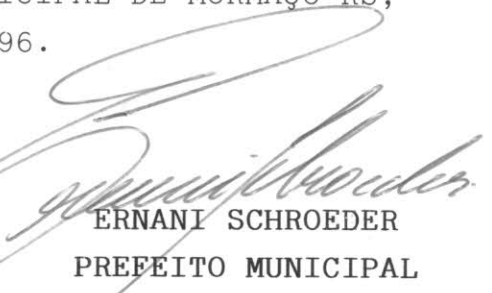
ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou
e eu sanciono a seguinte LEI:


ART.1º - FICA revogada a Lei Municipal nº 198/95,
de 20 de dezembro de 1995, que estabelece a Tabela de Incidência
para cobrança da Taxa de Iluminação Pública no Município
de Mormaço.

ART.2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,
EM 29 de FEVEREIRO de 1996.


ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

Registrado sob n.º 201 do W 002 fls. 78 e v.º
Mormaço, 29 de Fevereiro de 1996